



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.322, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

**Denomina a Rua ao lado da Rodoviária de Pindamonhangaba/SP, de RUBENS DE MORAES.**

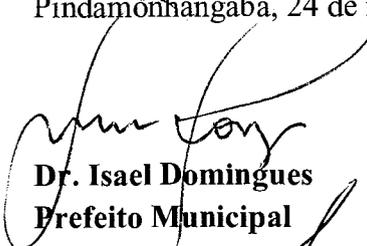
(Projeto de Lei nº 11/2020, de autoria do Vereador Ronaldo Pinto de Andrade – Ronaldo Pipas e do Vereador Rafael Goffi Moreira)

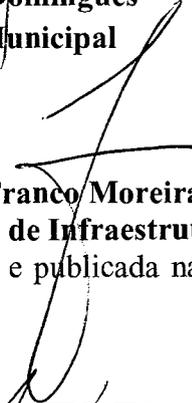
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

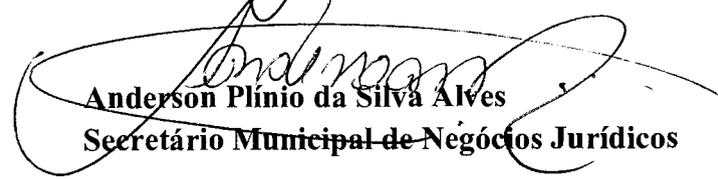
Art. 1º Fica denominada a Rua ao lado da Rodoviária de Pindamonhangaba/SP, de RUBENS DE MORAES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de março de 2020.

  
**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

  
**Marcela Franco Moreira Dias**  
**Secretária de Infraestrutura e Planejamento**  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 24 de março de 2020.

  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**